



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016

Processos nº 10424/2015 e 469/2016

Pregão Presencial nº 49/2016

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Duffles Andrade Donati**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 04081233-1 - SSP/RJ e Inscrito no CPF nº. 738.376.527-34, residente e domiciliado à Avenida Pai João, nº. 33, Urbes, nesta cidade de Conceição da Barra/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede Rua: 5, nº 129, Qd. R7, Lt. 07, St. Oeste, Goiania-GO, CEP: 74.125-070, por seu representante legal, Sr. Fernando Rodrigues Vale, inscrito no CPF nº 042.036.901-53 e inscrito na Carteira de Identidade nº 1.962.09-SSP-GO, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 49/2016 publicada no DOES do dia 05/05/2016, bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de 17/05/2016, e a respectiva homologação conforme fls. 1866 a 1872, dos Processos Administrativos nº 10424/2015 e 469/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº 49/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº 10424/2015 e 469/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

Página 1 de 20



2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da Lei.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização da **Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, não podendo exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme preceitua o art. 22, §4º, do Decreto nº 7892/2013.**

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

4.3 - Em cada serviço executado decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.4 - Em cada execução de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

4.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA

5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



5.1 – O compromisso de entrega/execução de serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 49/2016.

5.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidade mínima ou máxima de entrega.

5.3 – Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados acompanhados da Nota Fiscal.

5.4 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá solicitar à **licitante** a substituição dos objetos em que forem verificados irregularidades relativas a sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa à quantidade. Nestes casos o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

5.5 – Os prazos de entrega/execução admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços;
- c) Interrupção da execução do Registro de Preços ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Registro de Preços, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.6 – A entrega/execução dos serviços deverá ser conforme descrito no Termo de referência, contados da data do recebimento pelo fornecedor da ordem de fornecimento, na qual se atestará o seu recebimento, nas quantidades definidas pelas Secretarias requisitantes, na forma do Artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

6- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Fornecer os objetos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na legislação em vigor.

6.3 – Responsabilizar-se pelo integral cumprimento dos objetos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

6.4 – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

6.5 – Reapresentar sempre, na medida em que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a compra dos itens, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Registro de Preços.

6.7 – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Registro de Preços, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.8 – Manter durante toda a execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 – Permitir e facilitar a fiscalização do Registro de Preços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.10 – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

6.11 – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.

6.12 – A licitante deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Registro de Preços, de tudo dando ciência à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, respondendo integralmente por sua omissão.

6.13 – A licitante deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Registro de Preços, que ficará responsável para responder junto à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Registro de Preços, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

6.14 – Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa licitante de que dispõem do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA



7- DO PAGAMENTO

7.1 – Após a execução dos serviços cotados a licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito: mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou através de autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no termo de referência, contados do recebimento definitivo dos serviços.

7.2 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

7.3 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à **licitante** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.4 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **licitante**, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da **licitante**.

7.5 – O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da **licitante**) e Municipal (onde for sediada a licitante e a do Município de Conceição da Barra, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresse na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

7.6 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela **licitante** ou **através da autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura** emitida pela licitante.

7.7 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.



7.8 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Registro de Preços.

7.9 – Nenhum pagamento será efetuado a **licitante** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.10 – A **licitante** arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA

8- DAS PENALIDADES

8.1 – A recusa injustificada da licitante em realizar o serviço definido na Cláusula Primeira deste instrumento, de conformidade com a proposta classificada na licitação e indicada para registro do respectivo preço, ensejará aplicação das penalidades enunciadas a seguir.

8.2 – A **licitante** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.3 – Na hipótese da **licitante** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Registro de Preços;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

8.4 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.5 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a **licitante** será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

8.6 – A **licitante**, durante a execução do Registro de Preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Registro de Preços, com a aplicação das penalidades cabíveis. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, porém, poderá considerar rescindido o Registro de Preços mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

8.7 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, não serão computadas para o fim previsto no item 8.12.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.8 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 8.3.

8.9 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 8.3.

8.10 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Registro de Preços e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Registro de Preços em razão do atraso.

8.11 – As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades.

8.12 – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega/execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar multa prevista no item 8.3 “c”, poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** optar pela rescisão do Registro de Preços.

8.13 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços objeto desta Ata, para entender rescindido o Registro de Preços.

8.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do Registro de Preços.

8.15 – Se o descumprimento do Registro de Preços gerar consequências graves para a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá esta, além de rescindir o Registro de Preços, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 8.3.

8.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

8.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela SEMASI.

8.18 – Quando declarada a Inidoneidade da **licitante**, a SEMASI submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

8.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

8.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

CLÁUSULA NONA



9- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 – O(s) preço(s) registrado poderá (ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo a Comissão Municipal de Licitação promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

9.2 – Quando o(s) preço(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Municipal de Licitação deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

9.3 – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o Registro de Preços, a Comissão Municipal de Licitação, poderá:

- a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, desde que este apresente laudos, relatórios, comprovantes e justificativos que possibilitem o reajustamento do preço registrado;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Esta Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, quando:

- a) A **licitante** não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) A **licitante** não assinar a Autorização de Execução de Serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A **licitante** der causa a rescisão administrativa de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- e) A **licitante** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões do interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g) A **licitante**, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- h) For constatada a existência de Declaração de Idoneidade do Fornecedor.

10.2 – Procedimento para cancelamento da Ata de Registro de Preços:



- a) O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurando os princípios da contraditória e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- b) A solicitação da licitante para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS PEDIDOS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

11.1 – As solicitações referentes ao objeto do presente Registro de Preço serão autorizadas por emissão da Nota de Empenho, caso a caso pelo Titular da Secretaria requisitante.

11.2 – A emissão das Autorizações de Execução/Fornecimento de Serviços, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

11.3 – Durante o prazo de validade do Registro de Preços, A Administração poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12- DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13- DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14- DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Requete ou designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos, na pessoa do **Srº Marcio Manoel de Macedo Fernandes-Matrícula: 9958**, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.2 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

15.3 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

15.4 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

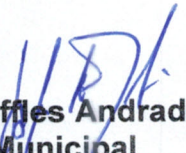
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16- DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 17 de Junho 2016.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ-MF sob o nº 37.227.550/0001-58
Contratado

Srº Marcio Manoel de Macedo Fernandes-
Matrícula: 9958
Fiscal do Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Descrição dos Produtos:
Anexo I

Descrição do Produto:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
4	1.10.01.0326-8	PC			00,000	100,0000	1,7700	177,00

Curva de PVC 90° 3/4" cor cinza rosqueável

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
77	1.10.01.0934-7	UND			00,000	200,0000	2,8400	568,00

Canaleta em PVC sistema X s/d para instalação com tampa 20 x 10 x 2.100mm (peça c/ 3m)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
132	1.11.01.0016-4	PA			00,000	10,0000	162,6800	1.626,80

Luva de segurança; em borracha natural; no tamanho grande; na cor preta; para proteção de usuário de eletricidade, isolante para alta tensão de 2,5 kva; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma lisa; sem forro; devesa resistir a tensão máxima de uso ate 1000 volts; e suas condições deverão atender a norma ansi/astm, d120.95; devesa ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego CA 1383

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
140	1.10.01.0100-8	UND			00,000	350,0000	2,1600	756,00

Parafuso francês galvanizado c/ porca de 16mm x 45 mm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
153	1.16.01.0337-0	PA			00,000	170,0000	0,6100	103,70

Luvras para eletroduto de PVC 3/4" cor cinza rosqueável

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
185	1.16.01.0442-2	UND			00,000	100,0000	8,8500	885,00

Condutele de PVC 3/4" rosca tipo LB com tampa

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
186	1.16.01.0443-0	UND			00,000	500,0000	0,7200	360,00

Abraçadeira tipo D 3/4" com parafuso

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
248	1.16.02.0068-5	PC			00,000	100,0000	2,6000	260,00

Roldanas de porcelanas 72x72mm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
251	1.16.02.0093-6	UND			00,000	350,0000	2,4000	840,00

Parafuso francês galvanizado c/ porca de 16mm x 75mm.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
261	1.16.02.0119-3	UND			00,000	30,0000	2.051,1200	61.533,60

Poste para iluminação externa; em aço; zarconado e pintura na cor preto fosco; tipo tubular reto; com altura de 3500 mm; com diâmetro de 76,2 mm; espessura do tubo de 2,65 mm; c/ base quadrada para fixação do poste c/ flanges; dimensões da base de 200 x 200 mm x 5/16" e 140 x140 mm distancia entre os furos; dois braços curvos c/ diâmetro de 33,4 mm; em aço zarconado e pintura na cor preto fosco; acompanha 4 chumbadores tipo j em aço sae 1010/1020 de 1/2" x 300 mm, c/ arruelas lisas; com 2 braços, cada braco equipado com uma luminária; cilíndrica com difusor semi-cilíndrico; em acrílico leitoso; com diâmetro de 500 x 555 mm; fixada no braço por meio de suporte (pescoço); injetado em termoplástico com pintura preto fosco; cada uma das luminárias equipada com um soquete em porcelana rosca E-27

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
262	1.16.02.0120-7	UND			00,000	20,0000	1.865,3000	37.306,00

Poste para iluminação externa; em aço; zarconado e pintura na cor preto fosco; tipo tubular reto; com altura de 2500 mm; com diâmetro de 76,2 mm; espessura do tubo de 2,65 mm; c/ base quadrada para fixação do poste c/ flanges; dimensões da base de 200 x 200 mm x 5/16" e 140 x140 mm distancia entre os furos; dois braços curvos c/ diâmetro de 33,4 mm; em aço zarconado e pintura na cor preto fosco; acompanha 4 chumbadores tipo j em aço sae 1010/1020 de 1/2" x 300 mm, c/ arruelas lisas; com 2 braços; base em alumínio fundido, chapéu em alumínio anodizado, cada braço equipado com uma luminária; em acrílico prismático transparente com diâmetro de 510 x 460 mm; fixada no braço por meio de suporte (pescoço) diâmetro 48,0mm; injetado em termoplástico com pintura preto semi- fosco; cada uma das luminárias equipada com um soquete em porcelana rosca E-27. Mod. SBD-230 ou similar

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
269	1.16.02.0127-4	UND			00,000	500,0000	8,4000	4.200,00

Parafuso em aço carbono 1010/1020 galvanizado a fogo rosca dupla m 16mm x 500mm com 04 porcas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
271	1.16.02.0129-0	UND			00,000	500,0000	6,6400	3.320,00

Parafuso de rosca francesa galvanizado m16 16mm x 300mm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
272	1.16.02.0130-4	UND			00,000	20,0000	920,0000	18.400,00

Poste sessão circular; de concreto; com comprimento de 9,00m; com carga nominal de 300 kgf

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
273	1.16.02.0131-2	UND			00,000	20,0000	830,2500	16.605,00

Poste duplo T; de concreto; com comprimento de 9,00 m; com carga nominal de 300 kgf

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
274	1.16.02.0132-0	UND			00,000	20,0000	915,0000	18.300,00

Poste duplo T; de concreto; com comprimento de 10,00 m; com carga nominal de 300 kgf



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
286	1.16.02.0147-9	UND			00,000	50,0000	863,8000	43.190,00

Projektor especial, corpo óptico e alojamento para equipamentos auxiliares de alumínio injetado cor preta

Projektor especial, corpo óptico e alojamento para equipamentos auxiliares de alumínio injetado, pintado na cor preta; lente de fechamento em vidro plano temperado transparente;

Junta de Vedação em borracha de silicone resistente a elevadas temperaturas, para vedação do conjunto óptico para o alojamento e para equipamentos auxiliares; chassi em aço galvanizado com furações para fixação dos equipamentos auxiliares.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
287	1.16.02.0148-7	UND			00,000	200,0000	935,2000	187.040,00

Luminária p/ iluminação decorativa

Luminária para iluminação decorativa, corpo superior e aro confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão sae305/sae306 pintado por processo eletrostático na cor branca RAL 9003, refrator de vidro policurvo com resistência a impacto IK08.

Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. fixação em suporte. acesso à lâmpada e aos equipamentos auxiliares pela parte superior da luminária. porta-lâmpada do tipo rosca edson-E40 com corpo de porcelana atendendo a norma ABNT NBR 60598-1. grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo ip66 no conjunto ótico e IP 44 par o alojamento de equipamentos auxiliares. montada com reator VMT 250W uso interno, 220V, tolerância 198V a 242V, pico de ignição 2,8 KV a 4,5KV, FP 0,92, 65°C. TW 130°C e núcleo de ferro composto por chapas de aço silício, bobina de fio de cobre esmaltado com classe térmica de 200°C, conforme NBR 14305. modelo referência - HEKA LA - fabricante tecnowatt ou equivalente. Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico);

- Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
291	1.16.02.0157-6	UND			00,000	300,0000	21,0000	6.300,00

Cinta galvanizada 270mm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
292	1.16.02.0158-4	UND			00,000	30,0000	4.980,0000	149.400,00

Poste decorativo em aço galvanizado cônico contínuo

Poste decorativo em aço galvanizado a fogo mais pintura em polyester, cônico contínuo, de seção circular, reto, altura 12m, fixação por flange, janela de visita, com conjunto decorativo tipo caravela, Norma NBR 14744 / NBR 6123 / NBR 6323 / NBR 11003, modelo FARIO, Fab. Metalsinter ou equivalente.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
293	1.16.02.0159-2	UND			00,000	200,0000	21,5900	4.318,00

Lâmpada de luz mista 250W; com fluxo luminoso de 5600lm; diâmetro de 76mm; comprimento de 175mm; base E-27; tendo eficiência luminosa 21lm/W; com índice de reprodução de cor de 58; temperatura de cor

de 3800K; tendo vida mediana de 10.000horas. Apresentar junto a proposta catalogo do fabricante, selo PROCEL, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
295	1.16.02.0161-4	UND			00,000	300,0000	320,0000	96.000,00

Luminária fechada, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em vidro policurvo temperado; refletor em alumínio polido quimicamente; anodizado e selado. Equipamentos auxiliares: incorporados internamente à luminária, tomada para relé fotoelétrico; dispositivo de fechamento: presilhas de aço inoxidável frontal; fixação da luminária ao braço por encaixe liso e fixação por parafusos de aço inoxidável.

• Ponta de braços - $\varnothing$ 48mm

Manutenção: acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares pela parte superior da luminária. Acabamento em pintura eletrostática na cor amarela; grau de proteção: IP66 conjunto óptico e IP44 no alojamento para equipamentos auxiliares, para lâmpada VS 250Watts E-40. A luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Mod. BETA I Fab. Tecnowatt ou equivalente.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
296	1.16.02.0162-2	UND			00,000	100,0000	350,0000	35.000,00

Projektor retangular com fecho luminoso aberto, corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento na cor cinza sendo corpo único para conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares, possibilitando acesso à lâmpada e ao reator simultaneamente. O projetor deverá possuir uma placa de aço zincado eletroliticamente entre o refletor e alojamento para equipamentos auxiliares. Refletor central e refletores laterais de alumínio martelado, polidos quimicamente, anodizados e selados. Suporte de fixação de aço zincado com acabamento na cor cinza com três furos de diâmetro de 13,5 mm para fixação do projetor sendo um furo central e dois laterais. Lente de fechamento de vidro plano temperado, transparente na área do corpo óptico, e serigrafado na cor cinza na área do equipamento auxiliar. Chassi de aço zincado eletroliticamente com furos para fixação dos equipamentos auxiliares. Junta de vedação de borracha de EPDM resistente a elevadas temperaturas, para vedação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. O projetor deverá possuir quatro presilhas de alumínio para fixação da lente de fechamento ao corpo e duas dobradiças de sustentação da lente de vidro de poliamida reforçada (usada para bascular a lente de vidro). Porta-lâmpada com dispositivo anti-vibratório do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma NBR IEC 60598-1. Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Prensa cabos para fixação do cabo de alimentação tipo PG 13,5. Dimensões: 498mm de altura, 480mm de comprimento e 144mm de largura. Grau de Proteção do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-65. Lâmpada aplicável: Tubular de 400W (sódio ou metálico). Ref. PROJETO PR40D - Tecnowatt ou equivalente

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
297	1.16.02.0163-0	UND			00,000	50,0000	450,0000	22.500,00

Bloco autônomo de iluminação de emergência dotada de dois projetores halógenos de 55W cada, com bateria de 12 V /40AH isenta de manutenção, com autonomia mínima três horas, Ref. BPF 55 - Unitron. ou similar de qualidade igual o superior



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
298	1.16.02.0164-9	UND			00,000	100,0000	29,0000	2.900,00

Luminaria de emergencia, potência 4W, bivolt, tensão do Driver (V) 3,7 V, corrente Nominal (mA) 1,3 A/h, fluxo Luminoso (lm) 105 - 75, base PLUG DE TOMADA, dimensão 23 x 7,4 x 4,7 cm. Ref. FIT/4W - FLC ou similar de qualidade igual ou superior

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
322	1.16.02.0188-6	PC			00,000	300,0000	5,6000	1.680,00

Eletrotudo em PVC classe B, com rosca diâm. 1" cor preta (peça c/ 3m)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
323	1.16.02.0189-4	PC			00,000	170,0000	1,0000	170,00

Luvas para eletroduto de PVC 1" cor cinza rosqueável

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
324	1.16.02.0190-8	PC			00,000	100,0000	1,4400	144,00

Curva de PVC 90° 1" para eletroduto

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
325	1.16.02.0191-6	PC			00,000	100,0000	0,7700	77,00

Luva de PVC eletroduto rosqueavel 1"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
329	1.16.02.0195-9	PC			00,000	100,0000	1,6000	160,00

Cabeçote de aluminio 1"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
330	1.16.02.0196-7	PC			00,000	200,0000	7,6000	1.520,00

Olhal aço galvanizado diam. 16mm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
331	1.16.02.0197-5	PC			00,000	300,0000	10,8000	3.240,00

Eletrotudo em PVC classe B, com rosca diâm. 1.1/2" cor preta (peça c/ 3m)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
333	1.16.02.0199-1	PC			00,000	100,0000	1,5500	155,00

Luva de PVC eletroduto rosqueavel 1.1/2"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
336	1.16.02.0202-5	PC			00,000	100,0000	1,5500	155,00

Abraçadeira tipo COPO zincada 1.1/2"



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
337	1.16.02.0203-3	PC			00,000	100,0000	2,9500	295,00

Cabeçote de alumínio 1.1/2"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
341	1.16.02.0207-6	PC			00,000	20,0000	47,2500	945,00

Bolsa a Tiracolo com tampa e fecho, confeccionada em lona impermeável com alça para ombro. Medidas: 35 x 30 x 08 cm. Ref. F204 - Feson ou similar com qualidade igual ou superior

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
342	1.16.02.0208-4	PC			00,000	20,0000	51,0000	1.020,00

Capacete de segurança para eletrecista, tipo II, fabricado com material de combustão lenta, classe AB com isolante dielétrico, tipo aba total, composto de suspensão stazon (carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor, em espuma de poliéster coroa composta por duas cintas cruzadas fixadas por costura ou fast-trac, montadas em quatro ou seis clips plásticos de encaixe); a regulagem do conjunto é feita por cremalheira e o jugular preso ao casco. Conforme NR-06. Com certificado de aprovação CA do ministério do trabalho

R\$ 721.450,10 (Setecentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anexo II
TERMO DE REFERENCIA MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO

1 – OBJETO:

Registro de Preços nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de Material Hidráulico e Elétrica predial, para atender demandas relacionadas a construção, reforma, reparos e manutenção de obras, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente pedido tendo em vista a existência de demandas relacionadas a serviços de construção civil no tocante a construção de edificações, bem como reforma, reparos e manutenção daquelas existentes, visando o bom funcionamento.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 - Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante

4 - PRAZO

A duração do contrato é de até 31 de dezembro de 2016. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

5.1 Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

5.2 Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante.

6 – DA ENTREGA:

6.1 A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura, obras, Transporte e Saneamento sem ônus para a mesma.

6.3 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.4 Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o Município poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

6.5 Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.6 Os materiais serão entregue no Almoxarifado Central, situado a Rod. Adolpho Serra – São Thiago - Conceição da Barra – ES (FLORAE) ou em local previamente informado pela Secretaria gestora do Contrato.

7 - GENERALIDADES:

Os materiais deverão ser 100% Nacional (1ª linha).

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, **Sr. Marcio Manoel de Macedo Fernandes Mat. 9958.**

9 – DA PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA:

Vide: Em arquivo apartado deste edital (Material Hidráulico e Elétrico Predial).

MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o SRP (Sistema de Registro de Preços) com vistas à eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes abaixo:

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a grande demanda de serviços que são de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura é de extrema necessidade para a execução dos mesmos, justificamos a necessidade de sua aquisição, para atendimento aos projetos de extensão de rede de alta e baixa tensão, manutenção em todo parque de iluminação pública, bem como decoração natalina no município de Conceição da Barra -ES, conforme especificações e quantidades contidas na planilha básica orçamentária.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

3.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

[Handwritten mark]

Página 18 de 20

[Handwritten signature]



5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado a Praça Prefeito José Luis da Costa, S/N, Centro – Conceição da Barra – ES

5.2 Os itens deverão ser entregues sem fracionamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

5.3 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, somente para os itens não especificados no Item 4.0, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

6.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia do Fabricante**, ou documento similar.

6.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia serão contadas a partir da nova data de entrega.

7 - PAGAMENTO

Entregue e aceite o material cotado, a licitante vencedora apresentará, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

8 - PRAZOS

8.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de até 31 de dezembro 2016, podendo ser prorrogado por igual período se for vantajoso para o Município.

8.2 - A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

9.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Visando garantir os critérios de saúde, segurança e meio ambiente será exigido das empresas participantes, a apresentação do **Certificado de Conformidade INMETRO** para comprovar a qualidade dos produtos ofertados e definidos neste termo de referência;

9.2. No caso de dúvida quanto ao tipo do produto a ser fornecido, a licitante deverá apresentar prospecto com a devida especificação técnica, amostra tangível e/ou catálogo, ou fornecer o site do fabricante para eventual consulta;

9.3. O licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronta entrega;

9.5. É de inteira responsabilidade dos licitantes o atendimento das especificações dos bens, constantes do edital, de modo que estas sejam atendidas integralmente.

10. CONDIÇÕES TÉCNICAS

10.1. Na apresentação das propostas a licitante deverá apresentar catálogo do(s) produto(s) de cada item que for especificado neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.2. Na apresentação da proposta será exigida que peças similares tenham comprovação técnica, fornecida pelo licitante, da aplicação e funcionamento que garantam compatibilidade e desempenho que não comprometam a padronização estabelecida no artigo 15, Inciso I, da Lei das Licitações.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 As 03 (três) primeiras empresas colocadas, deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item conforme indicado no item 4.

11.2 – As amostras deverão ser oferecidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que a Comissão Permanente de Licitação declarar a empresa arrematante, mediante agenda por intermédio do E-mail: cayakbarra@terra.com.br do Sr. Marcio Fernandes.

11.3 - O material oferecido para amostra deverá ser acompanhado de Nota Fiscal de Simples Remessa, bem como relatório contendo a descrição detalhada conforme planilha básica, devendo tal material ficar em poder do Município em até 05 (cinco) dias úteis para análise dos mesmos.

11.4 – A equipe de amostragem é composta por servidores lotados na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, bem como por profissionais de outras Secretarias serem for necessários.

11.5 – A equipe de amostragem analisará as amostras objetivando atestar o atendimento às especificações do Edital, bem como a qualidade dos produtos.

11.6 – O não atendimento das condições estabelecidas nos itens anteriores, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa arrematante, devendo a Comissão Permanente de Licitação por intermédio do Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para apresentação das amostras nas condições previstas no Edital.

11.7 – A declaração do vencedor somente será expedida após a aprovação das amostras.

11.8 – Amostras apresentadas fora do prazo ou das condições definidas no Edital não serão aceitas.

11.9 – Todas as amostras apresentadas ficarão à disposição da equipe de amostragem até o processo de análise, devendo a empresa proprietária recolher tais materiais após o procedimento de análise.

Handwritten signature and initials in blue ink.